



**MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2021

Dispõe sobre os encaminhamentos da Comissão Parlamentar de Inquérito designada pelo Decreto Legislativo nº4248.

O Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, Vereador Carlos Enrique Civeira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por meio pelo Decreto Legislativo nº4248, de 05 de abril de 2021.

Art. 2º Determinam-se as seguintes competências:

I - Envio de cópia dos autos da Comissão Parlamentar de Inquérito ao Ministério Público Estadual para fins de ciência e eventuais providências;

II - Envio de cópia dos autos da Comissão Parlamentar de Inquérito ao Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul para fins de ciência e eventuais providências;

III - Envio de cópia dos autos da Comissão Parlamentar de Inquérito ao Executivo Municipal para fins de ciência e eventuais providências;

III - Envio de cópia dos autos da Comissão Parlamentar de Inquérito à Unidade de Controle Interno do Município para fins de ciência e eventuais providências;

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de julho de 2021.

Ver.ª. Maria Helena Alves Duarte
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Ver. Dagberto Reis
Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

JUSTICATIVA

Tendo em vista o Art. 97 da Resolução nº 1252 (Regimento Interno desta Câmara Municipal), segue o relatório aprovado por maioria no dia 22 de julho de 2021, na última reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, com emendas de vereadores membros da mesma.

RELATÓRIO FINAL

A Comissão Parlamentar de Inquérito é um instrumento de defesa dos cidadãos e do Estado de Direito. Os poderes de investigação decorrem do poder de controle, não podendo se estender além deste. Assim, os objetivos primordiais da CPI são adequar a legislação aos fatos sociais e às necessidades coletivas, informar a população e exercer controle e fiscalização sobre os atos estatais e de particulares que exercem atividade de interesse público e defender os cidadãos contra abusos cometidos, quer pelo Poder Público, quer no âmbito da atividade privada.

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito decorreu da iniciativa dos vereadores Rafael de Castro, Eva Coelho e Enrique Civeira, que no dia 29 de março de 2021, realizaram uma fiscalização in loco na Secretaria de Assistência e Inclusão Social, após informações da existência de grande quantidade de alimentos armazenados no almoxarifado, bem como de denúncias de cidadãos de que estariam recebendo por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Social alimentos com validade expirada, sendo que, durante referida inspeção, foram encontrados variados itens de alimentação e higiene com data de validade vencida e em más condições, o que foi registrado através de fotografias, bem como foi amplamente divulgado nos meios de comunicação e redes sociais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Comissão Parlamentar de Inquérito foi proposta por vereadores da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento- RS por meio do Requerimento 001/2021 à Mesa, conforme dispõe o artigo 83 da Lei Orgânica do município e o artigo 91 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Esgotado seu prazo de vigência, de sessenta dias, foi procedida a prorrogação, por mais sessenta dias, até 30 de julho de 2021, para a conclusão do Relatório final.

Compuseram esta comissão, conforme Decreto Legislativo nº 4248 de 05 de abril de 2021 e levando em conta os dispositivos legais, os seguintes vereadores:

Presidente: Vereadora Maria Helena Alves (PDT)

Relator: Vereador Dagberto Reis (PT)

Demais membros:

PT – Aquiles Pires



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

PSC- Elso Alvienes
PDT – Eva Coelho
DEM – Felipe Coelho
PSB – Gilbert Gisler
REPUBLICANOS – Jovani dos Santos
PROGRESSISTAS – Luis Eduardo Amaral
 **– Romário Paz
PTB – Thomaz Guilherme**

Conforme a Ata nº 01/2021 os servidores Francisco Moreno Ferreira e Carolina Allende Torres da Cunha foram solicitados pela presidente da Comissão para secretariar os trabalhos.

FINALIDADE DA CPI

A criação desta Comissão Parlamentar de Inquérito tem a finalidade de investigar e apurar responsabilidades diante dos fatos apurados através de fiscalização in loco na Secretaria de Assistência e Inclusão Social pelos vereadores Rafael de Castro, Eva Coelho e Enrique Civeira, a respeito da grande quantidade de alimentos armazenados no almoxarifado, muitos deles vencidos, bem como de denúncias de cidadãos que alegam ter recebido através do Poder Executivo Municipal, alimentos com validade expirada, conforme amplamente divulgado em meios de comunicação, a serem apurados tais fatos no período da Pandemia do Covid-19, de março de 2020 a março de 2021, e averiguado possíveis danos ao Erário Público Municipal, através de omissão ou negligência na defesa de bens, rendas, direitos ou interesse do Município sujeitos à administração da Prefeitura.

LEVANTAMENTOS E APURAÇÕES

Como é sabido, os poderes conferidos pela Constituição, no seu art. 58, § 3º, às Comissões Parlamentares de Inquérito, restringem-se exclusivamente à investigação dos fatos, não tendo a CPI qualquer função judicante, diante do que não pode aplicar qualquer tipo de punição aos investigados. O objetivo primordial de sua atividade é a produção e atualização legislativa, como forma de defesa dos interesses da sociedade.

Nesse sentido, cumprindo sua função constitucional, esta Comissão realizou os seguintes levantamentos e apurações:

1. Requisição de documentos e questionamentos ao Executivo Municipal através do Ofício 01/2021 objetivando a apuração de fatos relativos à manutenção de alimentos vencidos junto a Secretaria de Assistência Social;
2. Recebimento e análise dos documentos emitidos pelo Executivo Municipal;
3. Oitivas de secretários municipais da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, no período de março de 2020 à março de 2021:

Rua Senador Salgado Filho, 528 CEP: 97.573-490

Fone: (55) 3241 – 8600 (55)3241- 8611

<http://www.santanadolivramento.rs.leg.br> setorlegislativo@santanadolivramento.rs.leg.br



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

- Rafael de Castro -março/2020 até 01/04/2020;
 - Carla Saraiva – 02/04/2020 até 12/05/2020;
 - Angélica Contreira de Ávila – secretária adjunta de 01/01/2020 até 12/05/2020 e secretaria de 13/05/2020 até 31/05/2020;
 - Lauro Bisfeld - 01/06/2020 até 01/08/2020 e 07/08/2020 até 31/12/2020;
 - Gabrielle Fernandes dos Santos – 02/01/2021 até o momento. servidores municipais efetivos e em cargos de confiança;
4. Oitiva dos servidores municipais efetivos e em cargos de confiança no período: Roberto Vasconcelos, Kelen Guimarães Ciqueira, Valmir Rosa, Camila Romoaldo, Julimara Cavalheiro Pires e Maria Cristina Libaães de Souza;
5. Reiteração do ofício nº 01, em virtude de não serem respondidos os questionamentos, conforme o solicitado ao Executivo Municipal;
6. Oitiva do Sr Rui Rodrigues por declarações no Programa Conversa de Fim de Tarde;
7. Ofício à empresa Ansus a fim de informar quantos quilos de alimentos a mesma recebeu da Prefeitura Municipal para serem descartados em 2021;
8. Ofício à secretaria de Assistência Social requerendo cópia dos relatórios dos alimentos enviados para a Casa do Bem no período de março de 2020 a março de 2021;
9. Oitivas de usuários da rede de atendimento da Assistência Social que receberam os alimentos vencidos;

Com isso essa comissão de inquérito respalda-se nas oitivas e análise dos documentos apresentados, em especial com relação a:

1. Alimentos armazenados na Secretaria com prazo vencido
2. Descarte de produtos vencidos
3. Quantidade de alimentos estocados no almoxarifado
4. Controle do fluxo de entrada e saída dos alimentos
5. Entrega de alimentos com prazo vencido para pessoas em vulnerabilidade social
6. Entrega de alimentos impróprios para uso na Casa do Bem
7. Transparência dos atos administrativos
8. Planejamento
9. Responsabilidade Social

Rua Senador Salgado Filho, 528 CEP: 97.573-490

Fone: (55) 3241 – 8600 (55)3241- 8611

<http://www.santanadolivramento.rs.leg.br> setorlegislativo@santanadolivramento.rs.leg.br



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

PARECER DO RELATOR

Considerações iniciais

É difícil precisar quantas pessoas estão sofrendo de fome atualmente no Brasil e no mundo. Considera-se, entretanto, que 2/3 da população mundial vivem em regime de fome, concentrando-se nos países do terceiro mundo.

É público e notório que ainda hoje a fome tem matado mais gente do que muitas guerras. Dez milhões de crianças com menos de 5 anos de idade morrem de fome anualmente e há um total de 500 milhões de esfomeados. Este ritmo de mortalidade de crianças é dez vezes superior ao do genocídio dos judeus na Segunda Guerra Mundial. A situação da fome é mais preocupante ainda quando se consideram, além dos índices de mortalidade as suas consequências patológicas, o que se agravaram com a pandemia ocasionada pelo vírus denominado Sars-Cov-2, conhecido também como Covid-19 ou Coronavírus.

Acontece que com a chegada desse vírus e a contaminação em massa da população em nível mundial, os governantes decretaram isolamento social da população. Sendo assim, escolas, comércio, e qualquer local como possível foco de aglomeração estavam impedidos de funcionar. Todos os segmentos que não faziam parte dos serviços essenciais sofreram consequências ainda imensuráveis, com isso, muitas pessoas perderam seus empregos, fecharam suas empresas e a população mais carente sofreu ainda mais com a falta de verba e políticas públicas eficientes.

De acordo com a Comissão Organizadora da I Conferência Nacional, Popular, Autônoma: por Direitos, Democracia, Soberania, Segurança Alimentar e Nutricional (Cocnpa) que trouxe em 2020 as recomendações sobre o direito de alimentação no contexto da Covid; a pandemia do novo coronavírus chega ao Brasil em um momento de estagnação econômica, desmonte dos sistemas de saúde e proteção social, paralisação de praticamente todos os programas de assistência, aumento acelerado da pobreza e, especialmente, da extrema pobreza, e o aumento expressivo da população em situação de rua.

Com essa situação, e em plena Pandemia, foi instalada essa CPI, onde após as oitivas e análise da documentação, constatou-se irregularidades severas que indicam improbidade administrativa causando **possível lesão ao erário**, e que serão aclaradas neste parecer.

Alimentos armazenados com prazo de validade vencido

Não há o que contestar após a observação in loco realizada pelos vereadores, conforme o constante nas páginas 04 a 138 nos autos desta CPI, de que uma grande quantidade de alimentos vencidos estava na Secretaria da Assistência Social.

Em oitiva no dia 23 de abril de 2021, o ex secretário de Assistência Social, Sr Lauro Binsfeld, identificado conforme folha 321, Volume I dos autos relatou:



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

[...] Quanto ao controle de alimentos eu tenho certeza e inclusive havia uma caixinha, como tem em qualquer depósito que tu faça o mínimo de controle, havia uma caixa de mantimentos vencidos, mas é uma caixa...

Com essa afirmação, Binsfeld relatou que sabia da existência de alimentos vencidos na Secretaria de Assistência.

A atual Secretária de Assistência Social Sra Gabriele dos Santos Fernandes, identificada conforme folha 327, Volume I; na oitiva do dia 23 de abril de 2021, destacou:

[...] na Casa do Bem houve uma denúncia que tinha alimentos com larvas, e que havia alimentos vencidos, que na primeira instância era somente 60kg e com o decorrer de um tempo foi mais de uma tonelada que está em objeto de sindicância...

[...] 664 quilos que foram vencidos agora...

[...] uma tonelada que nós apuramos em janeiro, entre ela ovos, cerca de 2531 ovos colocados fora e cerca de 531 caixas de margarina que estavam impróprias para uso...

Ainda conforme memorando 032/2021, constante na folha 156 dos autos desta CPI assinado pela secretária Gabriele chega-se à conclusão de que a secretária tinha conhecimento dos alimentos vencidos.

[...] logo nos primeiros dias de gestão, foi constatada a irregularidade do almoxarifado, no tocante ao armazenamento dos alimentos que ali estavam estocados...

[...] por este motivo, foi feita a vistoria de todo o estoque da secretaria e constatou-se várias irregularidades, tais como alimentos vencidos, com data de validade raspada, sem armazenamento adequado...

[...] Dia 5 de janeiro, existia esses alimentos vencidos dentro da secretaria, alimentos vencidos há 1 ano, desde janeiro de 2020...

Analisando os itens supracitados, pode-se observar que ambos secretários sabiam da existência de alimentos vencidos na secretaria, e mesmo a secretária Gabriele Fernandes tendo descartado em janeiro os alimentos vencidos deixou que 663 quilos de alimentos vencessem. Tais fatos demonstram total ineficácia na administração dos bens públicos, caracterizando ato de improbidade que causa lesão ao erário com possível infringência do artigo 10 da Lei 8429/1992:

Lei 8429/1992: Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo,

Rua Senador Salgado Filho, 528 CEP: 97.573-490

Fone: (55) 3241 - 8600 (55) 3241- 8611

<http://www.santanadolivramento.rs.leg.br> setorlegislativo@santanadolivramento.rs.leg.br



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências”.

Art.10 Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente

Divergência nas informações

A secretária Gabriele em entrevista ao Jornal A Plateia, folha 322, Volume I, datada do dia 30 de janeiro de 2021, disse que:

[...] ao todo foram cerca de 60 kg de alimentos, oriundos de compras por parte da Secretaria e doações da comunidade...

No entanto, durante sua oitiva no dia 23 de abril de 2021, Gabriele ao ser questionada pelo vereador Luis Eduardo Amaral sobre a quantidade de alimentos vencidos que teve conhecimento ela respondeu:

[...] cerca de 1 tonelada até o final de janeiro mais os 600kg agora ...

[...] na primeira semana foi 1 tonelada e 86kg, que nós temos listagem de quilos até de ovos que colocamos fora, temos registro disso, tenho relatório se o senhor quiser posso deixar nos autos...

Este relator também questionou a secretária sobre as informações prestadas aos órgãos de imprensa e obteve essa resposta:

[...] uma tonelada que nós apuramos em janeiro, entre ela ovos, cerca 2531 ovos colocados fora e cerca de 531 caixas de margarina que estavam impróprias para uso...

Vereador Dagberto: Quem não disse a verdade A Plateia ou a senhora?

[...] foram 60 quilos que foram divulgados, mas nós temos um relatório dos outros quilos que estão sendo apurados em sindicância...

[...] Não há nada a ser escondido, porém muitos documentos, relatórios, denúncias, em relação a Casa do Bem, fora da nossa gestão, alimentos distribuídos, são muitas coisas que nós vamos pedir que também sejam apurados pela CPI...

As referidas informações prestadas pela gestora atual da pasta Sra Gabriele Fernandes ferem o princípio constitucional da Transparência, que garante



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

o acesso às informações de forma global, não somente aquelas que se deseja apresentar.

Além disso, a Secretária Gabriele não conseguiu comprovar a quantidade de alimentos impróprios que foi descartada, nem mesmo a quantidade de aproximadamente 09 (nove) toneladas que alega existir na secretaria quando iniciou a frente da pasta.

A transparência não é um fim em si mesmo, e sim um instrumento auxiliar da população para o acompanhamento da gestão pública (HAGE, 2010). Ela permite que a gestão seja cotejada e avaliada cotidianamente e possui um caráter preventivo, inibindo situações de desvio e malversação de recursos.

A falta de transparência na gestão é um forte indicativo de práticas comprometedoras (TREVISAN et alli, 2003). Sem transparência, caminha às escuras o controle social e o próprio governante pode deixar de captar situações indesejáveis na máquina estatal por ele comandada. O que caracteriza a transparência é o seu aspecto proativo, ou seja, de não existir, via de regra, a necessidade de o cidadão buscar informações via requerimento.

Falta de controle do fluxo de entrada e saída de alimentos

[...] O problema foi que eu recebi uma secretaria sem controle nenhum, com papeis soltos que eu tive que ordenar e que no momento que eu comecei a ordenar verificou-se que não há registro de alguns períodos...

Foi com essa frase que a secretária Gabriele Fernandes respondeu quando perguntada se havia controle na Secretaria de Assistência Social da entrada e saída dos alimentos e complementou...

[...] Não recebi o controle, recebi fichas por ordem alfabética e agora o controle é feito de planilha atualizado com data de validade dos alimentos, semanalmente...

[...] Organizamos em prateleiras, termo de doação assinado, separado do controle de estoque, então há controle do registro de estoque...

[...] Mas o controle continua com folhinha, porque o computador continua com problemas

[...] Realmente nós informatizamos a secretaria mas tivemos problemas com o equipamento, o computador funcionou por um tempo e parou de funcionar e como a secretaria não tinha como substituir nós ficamos sem essa informatização...

A falta de gestão no controle dos alimentos também pode ser evidenciada na oitiva do ex secretário Lauro Binsfeld:

Rua Senador Salgado Filho, 528 CEP: 97.573-490

Fone: (55) 3241 - 8600 (55)3241- 8611

<http://www.santanadolivramento.rs.leg.br> setorlegislativo@santanadolivramento.rs.leg.br



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

[...] O controle era manual, com a guia da resenha de quem tinha direito, eu preciso de 10 cestas básicas, o almoxarifado liberava para a própria assistente, assim também era feito o controle para as cestas especiais...

Na oitiva do dia 30 de junho a secretária Gabriele dos Santos disse que:

[...] Temos um software interligado à Secretaria da Fazenda. Esse desperdício não acontecerá mais ...

Destacou ainda que existe um processo licitatório para aquisição de alimentos, pois segundo ela no almoxarifado existe agora 500kg, não especificando quais são esses alimentos.

Sendo assim, verifica-se que o problema de falta de controle dos alimentos acompanha a Secretaria de Assistência e Inclusão Social há muitos anos, não sendo um problema exclusivo da atual gestão ou da gestão passada.

Destaca-se, que a forma de recebimento do almoxarifado ao longo dos últimos anos, impede qualquer tipo de procedimento de forma organizada, basta analisar os depoimentos que comprovam, que além da falta de registros documentais, demonstram diversos locais impróprios em que eram armazenados os alimentos.

Falta de conhecimento real acerca do que existe em depósito no almoxarifado-
divergência entre os relatórios apresentados

A secretária Gabriele em suas oitivas enfatizou que não recebeu o inventário correspondente ao estoque dos alimentos, apenas fichas e ao ser questionada pelo vereador Gilbert Gisler sobre como teve acesso as fichas disse:

[...] a partir da posse tive acesso as fichas e ao estoque, passei das fichas para o computador, no momento fui verificando com o que tinha nas fichas e o que tinha no almoxarifado. Havia uma grande quantidade de margarina, que consta no relatório e ovos mal armazenados em vários pontos da secretaria, ovos e margarinas consta nas fichas, tem muitas coisas que não há nas fichas, mas estavam no almoxarifado...

Durante as oitivas ficou claro que foi detectada uma grande quantidade de alimentos, em janeiro de 2021, que por reiteradas vezes foi afirmada pela secretária Gabriele Fernandes em torno de 9 (nove) toneladas.

Para melhor entendimento da quantidade de alimentos, foram feitas tentativas através do ofício 034/2021 constante no Volume III, solicitando à Secretária de Assistência Social que enviasse as fichas mencionadas na oitiva do dia 23 de abril, onde supostamente apareceria o que estava no almoxarifado.

Rua Senador Salgado Filho, 528 CEP: 97.573-490

Fone: (55) 3241 - 8600 (55)3241- 8611

<http://www.santanadolivramento.rs.leg.br> setorlegislativo@santanadolivramento.rs.leg.br



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

Após a presidente desta CPI reiterar o pedido foram enviadas as fichas, conforme folhas 861 a 885 do volume III dos autos. As fichas vieram sem assinaturas.

A presidente desta Comissão vereadora Maria Helena Duarte ao questionar a secretária Gabriele Fernandes sobre a quantidade de alimentos recebeu a seguinte resposta:

[...] em primeiro lugar havia comida estocada em outros setores, embaixo das cestas básicas, fardos e fardos de arroz, eram cerca de 9 toneladas...

[...] 600 quilos não deu tempo de doar, nós temos trâmites para doar

[...] venceu esses quilos, não deu tempo

[...] eu tento estar em todos os lugares ao mesmo tempo, mas as vezes foge do nosso conhecimento...

A secretária Gabriele também relatou que é ela quem fez pessoalmente a planilha com base nas fichas que encontrou do governo anterior, e destacou em relatório constante nos autos no Volume I página 52 com data do dia 5 de janeiro de 2021, assinado por ela, que existia naquela ocasião uma grande quantidade de alimentos vencidos e por vencer demonstrando ter conhecimento do de alimentos que estavam no estoque da Secretaria. No entanto disse em oitiva do dia 23 de abril de 2021 que:

[...] porque eram cerca de 8 ou nove toneladas que nós recebemos, isso a gente estima pelas toneladas que nós doamos, estima-se isso porque ainda há uma tonelada dentro do almoxarifado, o que a gente pode comprovar dentro dos nossos registros...

Fica evidente que as gestões anteriores não possuíam controle efetivo, pois conforme depoimentos dos próprios secretários, os registros eram feitos de forma manual e pouco descritiva.

A gestão atual não tem responsabilidade sobre atos dos gestores do exercício anterior, mas deveria ter exigido uma prestação de contas do saldo existente em estoque ao término do exercício, justamente para poder ter um ponto de referência para iniciar um inventário geral que deve ser realizado no início do exercício.

Os documentos apresentados provam apenas que a secretária e sua equipe tiveram a intenção de conferência dos itens, mas que não foi efetivada, resultando em relatórios divergentes de sua explanação nas oitivas desta CPI. O fato de o computador não ter funcionado não pode ser utilizado como justificativa em hipótese alguma, pois se realmente existiu uma conferência em janeiro e que desencadeou o descarte de mais de uma tonelada de alimentos, deveriam existir os



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

papéis de trabalho utilizados para esse fim, como rascunhos da contagem parcial dos itens, a separação das quantidades por tipo de alimentos, entre outros. Para realizar o inventário geral os itens devem ser contados um a um e esses dados registrados em papéis de trabalho – o que poderia servir para realimentar um sistema informatizado, mas isso não ocorreu.

Entrega de alimentos com prazos vencidos às famílias carentes e aos assistidos na Casa do Bem

Portanto se o inventário final de 2020 não foi realizado e o levantamento feito em janeiro de 2021 pela atual gestão não gerou atualização, não teria como garantir que mais alimentos estivessem vencidos além dos descartados e entregues as famílias assistidas pela secretaria, como o que foi relatado na oitiva da senhora Elisa Garcia Carvalho constante nos autos desta CPI, no volume II.

A dona de Casa Elisa disse não ter olhado a data de validade dos alimentos, mas que “colocou de molho o feijão e começou a sair bichos” e o leite também estava impróprio para uso. Disse ter procurado a secretaria por duas vezes e não ter conseguido falar com a secretária sobre o ocorrido.

A mesma situação dos alimentos ocorreu na Casa do Bem, conforme relatório constante nos autos no Volume I página 52 com data do dia 5 de janeiro de 2021 e que ocasionou pedido de sindicância por parte da gestora atual da secretaria.

Conforme o pedido de sindicância, Portaria nº 210 de 8 de abril de 2021, na primeira semana de gestão da Casa do Bem foi informado pela cozinheira que o arroz enviado para alimentar as crianças estava com larvas- fato que gerou uma inspeção no estoque, com grande volume de itens ali armazenados. O documento que designou a Comissão Permanente de Sindicância, ainda destaca que foram encontrados alimentos vencidos, alguns com validade raspada e outros armazenados inadequadamente. Houve descarte de 1.086,61 kgs (mil e oitenta e seis quilos e 61 gramas) e 128l (cento e vinte e oito litros) de refrigerantes e leite-todos impróprios para consumo.

Mesmo tendo conhecimento do fato ocorrido na Casa do Bem na primeira semana de janeiro a designação da Comissão Permanente de Sindicância para apurar os fatos apontados naqueles instrumentos foi somente designada em abril de 2021.

Em oitiva realizada no dia 13 de maio de 2021 a cozinheira Silvia Leticia Pereira de Pereira reiterou que recebeu alimentos com larvas para serem utilizados na Casa do Bem e que teve por mais de uma vez que fazer a troca desses alimentos:

[...] Era eu que recebia os alimentos da secretaria, o arroz não estava vencido, mas ele tinha larvas e carunchos, depois que vi informei o coordenador e



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

juntei os alimentos para fazer a troca, fui lá e não tinha arroz ai eu fui lá e trouxe para a Casa massas.

[...] Quando eu fui lá pegar verifiquei que todos os alimentos estavam com larvas, é comum isso acontecer, começou no final do governo anterior.

[...] A secretária confirmou em reportagem que o fato ocorreu naquele dia, mas ela mentiu

A cozinheira disse que falou à secretária Gabriele sobre o ocorrido:

[...] Eu falei pra ela e fiz a troca, eu troquei e voltou a vir o arroz estragado na outra semana.

Recebi várias vezes arroz estragado, e não foi descartado.

Eu fiz denúncia no final do governo anterior e fiz outra denúncia no dia 12 de abril de 2021. Fiz uma ligação direta para uma das conselheiras do Conselho Tutelar.

Além de alimentos impróprios para uso, a falta de alimentos também foi constatada pelos conselheiros conforme ofícios à Vara da Infância e Juventude de Sant'Ana do Livramento, constantes nas páginas 1 a 39 do volume III, demonstrando total falta de controle de estoque e precariedade de alimentos que chegam ao equipamento Casa do Bem.

Tais irregularidades foram encontradas em 2020 e persistiram na atual gestão, conforme fotos anexadas no volume III.

Analisando o relatório final apresentado nesta CPI, verifica-se que algo não comprovado, tanto nos autos da Comissão Parlamentar de Inquérito, tanto nos depoimentos realizados, não pode ser utilizado como parâmetro para formar julgamento, evitando possíveis parcialidades nos pareceres.

Considerações finais

Face ao exposto urge que seja adotada uma postura proativa com melhora do fluxo das informações gerenciais com os cidadãos, que com certeza contribuirá para a eficiência da ação governamental, fortalecendo a governança e a materialização dos direitos sociais à população.

É importante que um novo processo licitatório que tenha por objeto a aquisição de alimentos para a Secretaria de Assistência Social, prossiga somente após o conhecimento do que se dispõe em estoque, com a finalidade de mensurar a real necessidade de novas aquisições e assim evitar a compra desnecessária e o consequente desperdício de produtos às custas do erário público municipal.



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO PODER LEGISLATIVO

A divergência quantitativa do estoque, com os relatórios apresentados sugere grave descontrole na Administração Pública sobre o material existente. A situação constatada demonstra sistematicamente, após as oitivas dos secretários que estiveram à frente da Secretaria Municipal de Assistência Social Lauro Binsfeld, Rafael de Castro, Gabriele dos Santos e Carla Saraiva que a realização de procedimentos por parte do Almoxarifado, bem como por todas as unidades da Administração no que se refere ao controle de estoque não foram e não são eficazes, sem observância das tramitações, dos registros e controles sugerindo aos responsáveis à responsabilização de sanções administrativas.

É mister ressaltar que os alimentos vencidos e aqueles próximos do vencimento relatados em janeiro de 2021 não foram devidamente armazenados, mesmo tendo passado 60 dias de gestão foram encontrados outros produtos nessas situações, que precisariam ser logo distribuídos (aqueles ainda não vencidos) ou eliminados do estoque.

Revela-se, portanto, a necessidade urgente da Administração Pública municipal reavaliar seus estoques. Uma simples contagem de produtos existentes (inspeção física) pode evitar a compra repetida de muitos itens, evitar o vencimento, racionalizando melhor o emprego das verbas destinadas à Secretaria de Assistência e às demandas da população.

É importante destacar que reconhecemos a fragilidade do controle de estoque, assim como o número de servidores reduzido no setor, por isso, urge nessa Gestão, o processo de adequação do Almoxarifado, cuja importância deve ser prioridade da SMAS. Além disso, evidenciou-se que deva ser disponibilizado treinamento e implantação de sistema informatizado para obter a real gestão dos produtos para atendimento aos usuários.

O Almoxarifado é obrigado a manter o inventário físico e analítico dos materiais, bem como o Sistema de Controle, manual ou informatizado, devidamente atualizados, possibilitando a emissão de relatórios que reflitam a sua real situação.

Em outras palavras, é necessário registrar o fluxo de entrada e saída com monitoramento rigoroso, para viabilizar condições que otimizem o seu uso eficiente e minimizem a necessidade de reposição, mesmo que em pequena quantidade.

Merece fé a declaração da atual secretária municipal Gabriele de que já está sendo implementado um projeto piloto com sistema informatizado, porém a irregularidade existiu no período analisado (até março de 2021) e até o presente momento ainda não ficou evidenciada a quantidade de estoque de alimentos no almoxarifado da secretaria.

É possível constatar que estamos na modalidade de culpa “in vigilando” onde os chefes do Poder Executivo Municipal, que estavam no



**MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO**

exercício do cargo à época dos fatos deixaram de exercer o dever legal de vigilância incidente em seus subordinados.

Não se descarta, também, a existência de culpa “in eligendo” decorrente de culpa da escolha de subordinado que exercia ou exerce o exercício da função pública, em virtude da falta de cuidado com a coisa pública.

Dito isso, e compreendendo que o processo até o acesso ao auxílio alimentação, é mediante trabalho social, e que quando elegível, o usuário tem o direito e o Executivo o dever, de atendê-lo com qualidade, transparência, ética, legalidade e inquestionável interesse público, todo e qualquer produto em situação de validade vencida deveria ser imediatamente substituído, e jamais entregue para seu consumo sem conferência.

Encaminhamentos

Ante ao exposto, diante dos fatos apurados, sugerem-se os seguintes encaminhamentos para fins de ciência e eventuais providências:

- a) Ministério Público Estadual do Rio Grande do Sul
- b) Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul
- c) Executivo Municipal
- d) Controle Interno municipal

Ver^a. Maria Helena Alves Duarte
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Ver. Dagberto Reis
Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito